



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo nº 0055328-83.1975.8.26.0100 - FALÊNCIA

Empresa: COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS (CNPJ nº 60.641.586/0001-03)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dra. Maria Rita Rebello Pinho Dias, determinou a lavratura deste termo, conforme decisão proferida em 21.03.2022, às fls. 20.439/20.441, que nomeou o **ADMINISTRADOR JUDICIAL:**

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.615.825/0001-81, sediada na Rua Lincoln Albuquerque, 259, 13º andar, conj. 131, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05004-010, telefone (11) 3864-4332, e-mail ciadetecidos@ajruiz.com.br, representada por sua sócia e administradora, a advogada **DRA. JOICE RUIZ BERNIER**, OAB/SP 126.769.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 03 de maio de 2022.

Assinatura da Administradora Judicial